



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>HUMBERTO PIMENTEL</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 07 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00000434-2.

Interessado: 2ª promotoria de santana do ipanema.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2026.00000512-7.

Interessado: FORUM NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 02.2024.00001324-1.

Interessado: Marcos Guerra Costa.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Proc:02.2024.00008328-2.

Interessado: MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 66, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00003310-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 10, determino o arquivamento do feito.



Proc: 02.2026.00003371-2.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Acordo de não persecução penal. Art. 28-A, §14, do CPP. Tráfico de drogas. Art. 33 c/c art. 40, IV, da Lei nº 11.343/2006. Recusa ministerial. Remessa ao Procurador-Geral de Justiça. Pena mínima superior ao limite legal, considerada a imputação deduzida na denúncia. Tese defensiva de incidência da minorante do art. 33, §4º, não acolhida pelo Órgão Ministerial. Motivação fundada na gravidade concreta. Quantidade e diversidade de entorpecentes. Petrechos de mercancia. Arma de fogo apreendida no mesmo imóvel. Sugestão de ratificação da recusa ministerial". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2026.00003397-8.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação penal. Crime de trânsito. Arts. 303, §2º (duas vítimas), 306, §1º, I, c/c art. 298, I, todos do Código de Trânsito Brasileiro, em concurso formal (art. 70 do Código Penal). Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor com capacidade psicomotora alterada pela influência de álcool. Remessa ao Procurador-Geral de Justiça (art. 28-A, §14, do CPP). Negativa de oferta de acordo de não persecução penal. Cabimento, em tese, do instituto em crimes culposos com resultado violento. Necessidade de motivação concreta quanto à suficiência do acordo para reprovação e prevenção do crime. Recusa ministerial fundada em circunstâncias concretas do caso. Concentração alcoólica expressivamente superior ao patamar legal do art. 306 do CTB. Pluralidade de vítimas socorridas e submetidas a atendimento hospitalar. Dinâmica do acidente reveladora de acentuada imprudência na condução. Gravidade concreta da conduta. Insuficiência do acordo. Ratificação da recusa. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc:02.2026.00003768-5.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 12, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2026.00003891-8.

Interessado: Diogo Cavalcanti.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00003907-2.

Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00003913-9.

Interessado: Diretoria de Promoção de Direitos - SAJU/MJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00003919-4.

Interessado: 3ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00003930-6.

Interessado: Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais da CGJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00003949-4.

Interessado: Antônio Luís Vilas Boas Sousa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.



Proc: 02.2026.00003952-8.  
Interessado: Engenharia de Materiais Ltda.  
Assunto: Solicitação de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00003954-0.  
Interessado: Coordenadoria das Promotorias de Família da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica do MP/AL.

GED: nº 20.08.0284.0005869/2026-15.  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA/1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO/DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Cientifique-se o Secretário do Grupo Nacional de Educação. Em seguida, archive-se.

GED: nº 20.08.1301.0000101/2025-43.  
Interessado: CONTROLADORIA INTERNA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. Archive-se.

GED: nº 20.08.0284.0005888/2026-84.  
Interessado: MARLUCE FALCAO DE OLIVEIRA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ciente. À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.

GED: nº 20.08.0284.0005892/2026-73.  
Interessado: BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Defiro o afastamento solicitado. À DRH para as anotações de estilo. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de abril de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 211, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002887-5, RESOLVE designar o Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, 39º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Murici, no PIC n. 06.2026.00000172-0, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

\*Republicado

PORTARIA PGJ nº 218, DE 7 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00003693-1, RESOLVE designar o Dr. MARCUS VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR, 4º



Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar no Procedimento Preparatório n. 06.2025.00000410-2, em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 219, DE 7 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2026.00002945-2, RESOLVE designar o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, 10º Promotor de Justiça de Arapiraca e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, no Inquérito Civil nº 06.2023.00000433-8, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 220, DE 7 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2026.00002708-7, RESOLVE designar o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, 10º Promotor de Justiça de Arapiraca e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, na Notícia de Fato nº 01.2026.00001036-3, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 221, DE 7 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002438-0, RESOLVE designar os membros do GAESF para funcionarem conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, no Inquérito 337/2026, em curso no Procedimento nº 01.2026.00000947-8, bem como nos feitos judiciais decorrentes.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 222, DE 7 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002406-8, RESOLVE designar os membros do GAESF para funcionarem conjuntamente com o GAECO, no PIC nº. 06.2024.00000247-7, bem como nos feitos judiciais decorrentes.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 223, DE 7 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça de São José da Tapera, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas nas Portaria PGJ nº 670/2025 e 167/2026.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

#### Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
NIMP - Núcleo de Inquéritos da Capital  
Av. Juca Sampaio, 540, Sede das Promotorias de Justiça da Capital, Barro Duro, Maceió-AL - CEP  
57045-365 Telefone:(82) 2122-2215, E-mail: nimp@mpal.mp.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Comarca: Capital  
Órgão do Ministério Público: NIMP - Núcleo de Inquéritos da Capital  
Cientificada: Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, as vítimas ou familiares infra listados, intimados da decisão de arquivamento dos inquéritos policiais respectivos conforme tabela.

Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
- 2 - a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- 3 - o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da NIMP - Núcleo de Inquéritos da Capital localizada na Sede das Promotorias de Justiça da Capital - Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro - 57045-365, ou eletronicamente pelo e-mail nimp@mpal.mp.br ;
- 4 – caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 63ª Promotoria de Justiça da Capital, seja pessoalmente no endereço da Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro - 57045-365, ou pelo Whatsapp (82) 99137-1167.



<u>SAJ:</u>	<u>IP N.º</u>	<u>VÍTIMA(S):</u>	<u>CIENTIFICADO:</u>
08.2024.00042698-0	517/2024	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	ALAGOAS PREVIDÊNCIA (VÍTIMA)
08.2023.00036132-0	2793/2023	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	TERESA LUCIA OLIVEIRA MORAES. (AUTORA)
08.2024.00062249-9	9326/2023	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	ALAGOAS PREVIDÊNCIA (VÍTIMA)
08.2026.00005066-6	13915/2025	HERCTOR AILTON ALVES DA SILVA	MARIA LUCIA ALVES (MÃE DA VÍTIMA)
08.2025.00107166-4	13821/2025	SUPERMERCADO MIX MATEUS	SUPERMERCADO MIX MATEUS (VÍTIMA)
08.2026.00000355-1	15282/2025	EDLEUZA DA SILVA ROMÃO	EDLEUZA DA SILVA ROMÃO (VÍTIMA)
08.2026.00018023-5	408/2014	AUTO AVIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA	AUTO AVIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA (VÍTIMA)
08.2026.00015256-1	074/2018	ARCELOMITTAL BRASIL S.A	ARCELOMITTAL BRASIL S.A (VÍTIMA)
08.2026.00015252-8	059/2018	DESCONHECIDA	JOSÉ RAFAEL DO NASCIMENTO E RAMON BENVINDO BORGES SILVA
08.2026.00015243-9	110/2018	BV FINANCEIRA S.A	BV FINANCEIRA S.A (VÍTIMA)
08.2024.00050722-4	13376/2023	JOÃO VITOR ALVES	VIVIANE ALVES ANDRADE BRAZ (MÃE DA VÍTIMA)
08.2022.00083427-0	7513/2021	JOSIVAN MESSIAS DOS SANTOS	JANAÍNA MESSIAS DOS SANTOS (IRMÃ DA VÍTIMA)
08.2025.00020319-6	10523/2019	NILTON ROMÃO DA SILVA FILHO	GENIZETE COSTA (MÃE DA VÍTIMA)
08.2025.00057634-8	5236/2024	WALISSON EDUARDO DA SILVA	CLAUDEMAR SILVA DOS SANTOS (PADASTRO DA VÍTIMA)
08.2025.00037598-8	8004/2024	KAIO JOSE BARROS GUIMARAES E ARISTÓTELES PEREIRA DE LIMA	KAIO JOSE BARROS GUIMARAES (VÍTIMA) E JACQUELINE PEREIRA DE LIMA (TIA DA VÍTIMA)



08.2025.00046924-0	569/2019	MARIA ADRIANA NAZÁRIO DA SILVA	JOSÉ CÍCERO DA SILVA (IRMÃO DA VÍTIMA)
--------------------	----------	--------------------------------	--

Maceió, datado e assinado eletronicamente.

Amélia Adriana de Carvalho Campelo  
Promotora de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	ABRIL  MARECHAL DEODORO	  11 e 12	  1ª PJ: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ABRIL  ARAPIRACA	  11 e 12	  9ª PJ: Dr. Ivaldo da Silva
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	ABRIL  CACIMBINHAS	  11 e 12	  Dr. Izelman Inácio da Silva
Coruripe Igreja Nova Junqueiro	ABRIL		



Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	IGREJA NOVA	11 e 12	Dr. Sitael Jones Lemos
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	ABRIL		
	UNIÃO DOS PALMARES	11 e 12	1ª PJ: Dr. Lucas Sachside Junqueira Carneiro

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### Editais

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 19/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 6/05/2026	HORA DA ENTREVISTA 10h
--------------------------------------	----------------	---------------------------

O Membro correicionado deverá se fazer presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o Membro comunicar a data da correição ordinária aos chefes do executivo e do legislativo local, bem como ao juiz titular da vara, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às delegacias de polícia ou unidades da polícia militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON), de acordo com a atribuição da Promotoria de Justiça inspecionada.

Enquanto perdurar a correição ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro do Ministério Público, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá apresentar reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br).

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 20/2026



O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 6/05/2026	HORA DA ENTREVISTA 10h30
--------------------------------------	----------------	-----------------------------

O Membro correicionado deverá se fazer presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o Membro comunicar a data da correição ordinária aos chefes do executivo e do legislativo local, bem como ao juiz titular da vara, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às delegacias de polícia ou unidades da polícia militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON), de acordo com a atribuição da Promotoria de Justiça inspecionada.

Enquanto perdurar a correição ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro do Ministério Público, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá apresentar reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br).

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 21/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 6/05/2026	HORA DA ENTREVISTA 11h
--------------------------------------	----------------	---------------------------

O Membro correicionado deverá se fazer presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o Membro comunicar a data da correição ordinária aos chefes do executivo e do legislativo local, bem como ao juiz titular da vara, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às delegacias de polícia ou unidades da polícia militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON), de acordo com a atribuição da Promotoria de Justiça inspecionada.

Enquanto perdurar a correição ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro do Ministério Público, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá apresentar reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br).



EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 22/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 6/05/2026	HORA DA ENTREVISTA 11h30
--------------------------------------	----------------	-----------------------------

O Membro correicionado deverá se fazer presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o Membro comunicar a data da correição ordinária aos chefes do executivo e do legislativo local, bem como ao juiz titular da vara, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às delegacias de polícia ou unidades da polícia militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON), de acordo com a atribuição da Promotoria de Justiça inspecionada.

Enquanto perdurar a correição ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro do Ministério Público, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá apresentar reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br).

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 23/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 13/05/2026	HORA DA ENTREVISTA 10h
--------------------------------------	-----------------	---------------------------

O Membro correicionado deverá se fazer presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o Membro comunicar a data da correição ordinária aos chefes do executivo e do legislativo local, bem como ao juiz titular da vara, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às delegacias de polícia ou unidades da polícia militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON), de acordo com a atribuição da Promotoria de Justiça inspecionada.



Enquanto perdurar a correição ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro do Ministério Público, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá apresentar reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, *e-mail: corregedoria@mpal.mp.br*.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 24/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 13/05/2026	HORA DA ENTREVISTA 10h30
--------------------------------------	-----------------	-----------------------------

O Membro correicionado deverá se fazer presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o Membro comunicar a data da correição ordinária aos chefes do executivo e do legislativo local, bem como ao juiz titular da vara, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às delegacias de polícia ou unidades da polícia militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON), de acordo com a atribuição da Promotoria de Justiça inspecionada.

Enquanto perdurar a correição ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro do Ministério Público, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá apresentar reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, *e-mail: corregedoria@mpal.mp.br*.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 25/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL	DATA 13/05/2026	HORA DA ENTREVISTA 11h
--------------------------------------	-----------------	---------------------------

O Membro correicionado deverá se fazer presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o Membro comunicar a data da correição ordinária aos chefes do executivo e do legislativo local, bem como ao juiz titular da vara, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às delegacias de polícia ou unidades da polícia militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON), de acordo com a atribuição da Promotoria de



Justiça inspecionada.

Enquanto perdurar a correição ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro do Ministério Público, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá apresentar reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br).

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 26/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA GRANDE	DATA 27/05/2026	HORA DA ENTREVISTA 10h
---------------------------------------	-----------------	---------------------------

O Membro correicionado deverá se fazer presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o Membro comunicar a data da correição ordinária aos chefes do executivo e do legislativo local, bem como ao juiz titular da vara, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às delegacias de polícia ou unidades da polícia militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas e/ou órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON), de acordo com a atribuição da Promotoria de Justiça inspecionada.

Enquanto perdurar a correição ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro do Ministério Público, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá apresentar reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br).

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 27/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, E O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO, DR. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Fazem saber que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizarão CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARANA	DATA 27/05/2026	HORA DA ENTREVISTA 12h
------------------------------------	-----------------	---------------------------

O Membro correicionado deverá se fazer presente na sede do órgão ministerial no dia e hora estabelecidos, ficando à disposição da equipe correicional para a entrevista pessoal.

Deverá, ainda, o Membro comunicar a data da correição ordinária aos chefes do executivo e do legislativo local, bem como ao juiz titular da vara, aos dirigentes de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência ou pessoas idosas; às delegacias de polícia ou unidades da polícia militar, às unidades penitenciárias ou socioeducativas e/ou



órgãos que devem atuar em parceria com o Ministério Público (Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, escolas, unidades básicas de saúde, hospitais públicos, órgãos ambientais, controladorias internas, PROCON), de acordo com a atribuição da Promotoria de Justiça inspecionada.

Enquanto perdurar a correição ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro do Ministério Público, na Promotoria de Justiça correicionada, poderá apresentar reclamações, presencialmente ou através do endereço eletrônico, e-mail: [corregedoria@mpal.mp.br](mailto:corregedoria@mpal.mp.br).

Maceió, 6 de abril de 2026.

*Assinado digitalmente*  
EDUARDO TAVARES MENDES  
Corregedor-Geral

LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS  
Corregedor-Geral Substituto

\*republicado por incorreção

#### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2026.00003181-4  
Protocolo Unificado

Interessado: Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Família da Capital.

EXTRATO DA DECISÃO: Cuida-se de ofício encaminhado pela Coordenadoria das Promotorias de Família da Capital, para tratar sobre a legalidade do Ato Concertado nº 02/2025, emitido pelas Varas de Família da Capital. [...] Destarte, considerando que o presente ofício trata de matéria já em tramitação nesta Corregedoria-Geral, acompanho o parecer da Douta Assessoria Técnica, ao tempo em que determino a juntada de cópia dos autos em exame ao PU de nº 02.2025.00011776-0. Após, arquivar-se o presente cadastro, ante a sua duplicidade. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 7 de abril de 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000255-1  
Inspeção Permanente – 12ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000256-2



Inspeção Permanente – 12ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Cajueiro

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000257-3

Inspeção Permanente – 12ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 27ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000258-4

Inspeção Permanente – 12ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000266-2

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000262-9

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Água Branca

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000261-8

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000246-2  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000263-0  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000264-0  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000247-3  
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000267-3  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000268-4  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 60ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000269-5  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 39ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000270-7  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Laje

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000271-8  
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 43ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000129-6  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000166-3  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 14ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000171-9  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade,



determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000203-0  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000202-9  
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Cível  
Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 14ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de Inspeção Permanente, instaurada com a finalidade de mensurar a qualidade do trabalho, nos autos em que oficiaram os Promotores de Justiça, inspeção esta realizada por Procurador(a) de Justiça, nos termos do artigo 4º da Resolução CPJ nº. 04/2017. [...] No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar o presente despacho. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do procedimento.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 7 de abril de 2026.

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

Portaria ESMP/AL nº 17 de 07 de Abril de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARIA LETÍCIA FONSÊCA DE ALBUQUERQUE, estabelecendo sua lotação no(a) Promotoria de Justiça de São José da Laje, a partir de 09/04/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello  
Diretor da ESMP-AL

---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo GED: 20.08.0284.0004695/2025-94.

Objeto: Adesão do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Protocolo de Intenções nº 03/2025, de 08 de abril de 2025, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Senadora Daniella Ribeiro e a Deputada Federal Soraya Santos, publicado no Diário Oficial da União nº 69, de 10 de abril de 2025.

Data da assinatura: 27/03/2026.

Signatários: Paulo Gustavo Gonet Branco, Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; Lean Antônio Ferreira de Araújo, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

---

## Administrativo

---



---

### Licitação

**AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025  
GED Nº 20.08.1355.0000116/2025-89**

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de buffet para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerando despacho contido no Expediente GED nº 20.08.1355.0000116/2025-89, determinando a convocação dos licitantes remanescentes para assumir o objeto dos itens 1 e 2, informamos o retorno, para comunicações na área de mensagens.

REABERTURA: 13/04/2026 às 09:00 no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

UASG: 453791

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90007/2025

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Maceió, 07 de abril de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA  
Coordenador de Licitações

---

### Promotorias de Justiça

#### Atos diversos

37ª Promotoria de Justiça da Capital – Juizado Especial e do Torcedor

Notícia de Fato nº 01.2025.00005293-8

Interessada: Adriana Cristina Gomes da Silva

Assunto: Lesão Corporal

#### RESENHA

A 37ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 4º da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências na Notícia de Fato nº: 01.2025.00005293-8. Interessada: Adriana Cristina Gomes da Silva. Assunto: Lesão Corporal. Decisão: "Diante do exposto, e em conformidade com o artigo 4º, inciso III, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que prevê o arquivamento de Notícia de Fato quando "desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração", esta Promotoria de Justiça decide pelo arquivamento do presente expediente. Dê-se ciência à denunciante da presente decisão, na forma do § 1º do artigo 4º da supracitada Resolução, através do diário oficial considerando a ausência de endereço completo e dados telefônicos para contato." Eventual recurso administrativo poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente ato.

Maceió, 06 de abril de 2026.

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO – COMPOR  
NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – NUDEPAT – CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DE ALAGOAS

#### NOTA TÉCNICA CONJUNTA COMPOR/NUDEPAT/CORREGEDORIA-GERAL DO MPAL

ASSUNTO: Instituição de fluxo institucional de coleta, sistematização, registro, monitoramento e publicidade de dados relativos aos instrumentos de autocomposição no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas



O CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – COMPOR, o NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – NUDEPAT e a CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições institucionais,

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 118/2014 instituiu a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, estabelecendo a necessidade de adoção de mecanismos consensuais de solução de conflitos e fixando, como diretriz institucional, o acompanhamento estatístico específico da atuação ministerial, como instrumento de aperfeiçoamento contínuo da política de resolutividade;

**CONSIDERANDO** que a Recomendação CNMP nº 123/2026 reforça a centralidade da autocomposição na atuação institucional, ao estabelecer a necessidade de estruturação dos núcleos permanentes, bem como a criação de mecanismos de coleta, sistematização e publicidade dos dados relativos às práticas autocompositivas, notadamente nos termos de seus arts. 17 e 18;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 306/2025, ao disciplinar o Acordo de Não Persecução Civil, determina, em seu art. 21, a obrigatoriedade de criação de cadastro institucional dos acordos celebrados, como instrumento de controle, transparência e gestão da atuação resolutiva;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno do COMPOR (Resolução CPJ nº 36/2024) estabelece como diretriz institucional o acompanhamento estatístico das atividades autocompositivas, atribuindo-lhe competência para manter banco de dados, colher informações, divulgar boas práticas e produzir relatórios institucionais;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo Conjunto PGJ/Corregedoria nº 02/2026, que dispõe sobre a adequação taxonômica no Sistema de Automação da Justiça (SAJ-MP) e no CNMPInd, estabelecendo a obrigatoriedade de correta classificação das informações como condição para geração de dados estatísticos fidedignos, bem como reconhecendo que a alimentação inadequada

dos sistemas acarreta subnotificação da atuação institucional, comprometendo a transparência, a aferição da produtividade e o planejamento estratégico;

**CONSIDERANDO** que a adequada alimentação dos sistemas institucionais, com observância da taxonomia correta, constitui pressuposto essencial para a produção de dados confiáveis, comparáveis e úteis à governança institucional, ao controle interno e à formulação de políticas públicas baseadas em evidências;

**CONSIDERANDO** que a autocomposição, no âmbito do Ministério Público, representa instrumento estratégico de atuação resolutiva, apto a promover soluções céleres, eficientes e aderentes à complexidade dos conflitos coletivos, especialmente na tutela do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** que a ausência de banco de dados institucional estruturado acerca dos instrumentos autocompositivos gera dispersão informacional, dificulta a mensuração da atuação institucional, impede a identificação de boas práticas e compromete a transparência ativa exigida pelos órgãos de controle e pela sociedade;

**CONSIDERANDO** que a centralização e sistematização dessas informações permitem a construção de uma política institucional orientada por dados, com impactos diretos na eficiência, na legitimidade e na credibilidade da atuação ministerial;

**CONSIDERANDO** que o COMPOR, enquanto órgão vocacionado à promoção da autocomposição, possui atribuição institucional para centralizar, sistematizar e divulgar os dados relativos às práticas consensuais, atuando como instância de inteligência institucional e difusão de boas práticas;

**CONSIDERANDO** que a efetividade dessa política institucional depende da atuação colaborativa dos membros do Ministério Público, os quais devem compreender a alimentação dos dados como dever funcional estratégico, e não como mera exigência administrativa;

**CONSIDERANDO** que a omissão no registro ou a alimentação inadequada das informações compromete a integridade dos dados institucionais e inviabiliza a construção de diagnósticos confiáveis, em afronta às diretrizes do CNMP e às normativas internas do MPAL;

**CONSIDERANDO** que a consolidação de um fluxo institucional de coleta, sistematização e publicidade de dados relativos aos instrumentos de autocomposição constitui medida estrutural indispensável à modernização da atuação ministerial, permitindo a superação de modelos fragmentados e a adoção de uma lógica de governança orientada por evidências;

**CONSIDERANDO** que, nesse contexto, a criação de um banco de dados institucional abrangente, contemplando os Acordos de Não Persecução Civil, os Termos de Ajustamento de Conduta e as demais modalidades de autocomposição, não apenas atende às exigências normativas do CNMP, mas também viabiliza a construção de uma visão sistêmica da atuação ministerial, permitindo identificar padrões, mensurar resultados, replicar boas práticas e aprimorar continuamente a atuação institucional;

**CONSIDERANDO** que o COMPOR, nesse arranjo, assume papel central na coordenação, sistematização e divulgação dessas informações, consolidando-se como instância estratégica de inteligência institucional e de promoção da cultura da autocomposição no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVEM ORIENTAR:

Que os membros do Ministério Público de Alagoas preencham formulário institucional a ser encaminhado, informando, no período compreendido entre janeiro de 2025 e abril de 2026, a quantidade de Termos de Ajustamento de Conduta celebrados,



de Acordos de Não Persecução Civil firmados e as autocomposições extrajudiciais realizadas, com indicação da modalidade (mediação ou conciliação), bem como a existência de processos administrativos estruturais instaurados;

Que, quando da celebração de TACs, ANPCs ou quaisquer instrumentos de autocomposição, os membros promovam o adequado registro nos sistemas institucionais, com estrita observância da taxonomia estabelecida, e encaminhem cópia dos instrumentos celebrados ou realizem a mera comunicação de sua celebração ao COMPOR (através de protocolo unificado ou e-mail institucional), tão somente para fins estatísticos;

Que os Promotores de Justiça, quando da celebração de ANPCs, instaurem o devido Procedimento Administrativo de acompanhamento das cláusulas, nos termos do art. 8º, parágrafo primeiro, da Resolução nº 306 do CNMP e dos arts. 8º, §3º e 11, §7º da Resolução CPJ 20/2025;

Que competirá ao COMPOR a criação, manutenção e alimentação de banco interno de dados estatísticos relativo aos instrumentos de autocomposição celebrados no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, devendo tal base de dados contemplar, obrigatoriamente: a identificação do tipo de instrumento autocompositivo celebrado (ANPC, TAC, mediação, conciliação ou outros mecanismos); a classificação por área temática de incidência (tais como patrimônio público, saúde, educação, meio ambiente, entre outras, quando possível identificar); a quantificação dos instrumentos celebrados por unidade ministerial; a consolidação periódica de dados para fins de diagnóstico institucional, planejamento estratégico e transparência ativa.

Que competirá ao COMPOR instituir espaço específico em seu sítio eletrônico para divulgação periódica dos dados estatísticos relativos às autocomposições realizadas no âmbito do MPAL, bem como promover a divulgação de boas práticas institucionais, em observância às diretrizes de transparência ativa;

Que competirá à Corregedoria-Geral disponibilizar, quando solicitada, os dados estatísticos das Promotorias de Justiça tão somente relativos aos instrumentos autocompositivos celebrados, bem como utilizá-los no âmbito de suas atividades de fiscalização, orientação e aperfeiçoamento da atuação funcional;

Que competirá ao NUDEPAT o fornecimento de todo o apoio técnico às Promotorias de Justiça com atribuição para a defesa do patrimônio público, consistente no fornecimento de modelos de peças atinentes à instauração e celebração dos acordos dentro da referida temática, bem como auxiliar o COMPOR na construção do banco de dados estatísticos relativos à tutela do patrimônio público.

A implementação do presente fluxo institucional representa medida essencial à consolidação de um Ministério Público moderno, resolutivo, transparente e orientado por dados, alinhado às melhores práticas nacionais e comprometido com a máxima efetividade da tutela do patrimônio público.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

Valter de Omena Acioly  
Diretor do COMPOR

Eduardo Tavares Mendes  
Corregedoria Geral do MPAL

Bruno de Souza Martins Baptista  
Coordenador do NUDEPAT

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

#### RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), cientifica a interessada acerca da adoção de providências no Processo SAJ/MP nº 06.2019.00000779-0 (Inquérito Civil nº 02/2019). Interessada: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL. Assunto: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil. Decisão: No que tange ao concurso público, restou demonstrado que o Governo do Estado de Alagoas instituiu, por meio do Decreto nº 106.229, publicado em 15 de janeiro de 2026, a comissão mista organizadora do certame (Processo nº 49070.0000001092/2025), medida administrativa indispensável à realização do certame. Conforme informado, o concurso prevê a oferta de 32 (trinta e duas) vagas para o cargo de Analista de Regulação, sendo 16 (dezesesseis) para provimento imediato e 16 (dezesesseis) para cadastro de reserva, evidenciando o avanço concreto das providências voltadas ao fortalecimento institucional da referida autarquia. Ademais, restou consignado que, com a instituição da mencionada comissão, a matéria deixou de se inserir no âmbito decisório exclusivo da ARSAL, tendo a entidade



cumprido, a contento, as atribuições administrativas que lhe competia. No tocante à licitação do transporte complementar, verificou-se a celebração do Termo de Ajuste nº 30/2024, cujo objeto contempla a realização de estudos técnicos e a condução do respectivo procedimento licitatório. Outrossim, foi formalizado Termo de Compromisso entre os interessados e o Ministério Público, no âmbito da Procuradoria do Estado, o que implicou a resolução consensual da controvérsia. Dessa forma, verifica-se que as questões que motivaram a instauração do presente Inquérito Civil foram devidamente equacionadas, seja por meio da adoção de providências administrativas concretas, seja mediante instrumentos consensuais, em consonância com os princípios da eficiência e da resolutividade que regem a atuação Ministerial contemporânea. Registre-se, por oportuno, que foi instaurado o Procedimento Administrativo nº SAJ/MP 09.2026.00000412-8, com o objetivo de acompanhar, de forma continuada, os trâmites relativos à realização do concurso público da ARSAL, mediante requisições de informações trimestrais, o que assegura a fiscalização Ministerial contínua. Diante desse cenário, não subsistem razões para o prosseguimento do presente feito, por ausência de interesse processual superveniente, tendo sido alcançada a finalidade que ensejou a atuação Ministerial. Pelo exposto, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Proceda-se à intimação da interessada. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas para apreciação e homologação da presente promoção de arquivamento. Da decisão, cabe recurso administrativo a ser interposto pela interessada no prazo de 10 dias a partir da publicação ou intimação deste ato, conforme o §1º do referido artigo. Intime-se. Publique-se. Maceió/AL, 07 abril de 2026.

Assinado digitalmente

Coaracy José Oliveira da Fonseca  
Promotor de Justiça

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Assunto: Arquivamento de Inquérito Policial.

Pessoas Cientificadas: José Carlos Lima da Silva (investigado)

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica, o investigado infralistado, intimada da decisão de arquivamento do inquérito policial respectivo. Na oportunidade, esclarece-se que:

1. Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentada do por escrito na 6ª Promotoria de Justiça, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por meio do endereço eletrônico [pj.6palmeira@mpal.mp.br](mailto:pj.6palmeira@mpal.mp.br), presencialmente na sede da referida Promotoria de Justiça ou nos autos eventualmente em tramitação no Poder Judiciário;
2. A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Inquérito Policial Arquivado : IP nº 1038/2026.

Investigado: José Carlos Lima da Silva

Proc. MP nº 08.2026.00010546-8

Palmeira dos Índios/AL, na data da assinatura eletrônica.

MÁRCIO J. DÓRIA DA CUNHA

Promotor de Justiça.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Assunto: Arquivamento de Inquérito Policial.

Pessoas Cientificadas: Bruno Pereira do Nascimento (investigado) e Maria Vitória Ferreira dos Santos (vítima)

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica, o investigado e a vítima infralistados, intimados da decisão de arquivamento do inquérito policial respectivo. Na oportunidade, esclarece-se que:

1. Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentada do por escrito na 6ª Promotoria de Justiça, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por meio do endereço eletrônico [pj.6palmeira@mpal.mp.br](mailto:pj.6palmeira@mpal.mp.br), presencialmente na sede da referida Promotoria de Justiça ou nos autos eventualmente em tramitação no Poder Judiciário;
2. A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Inquérito Policial Arquivado : IP nº 1608/2026.

Investigado: Bruno Pereira do Nascimento

Suposta vítima: Maria Vitória Ferreira dos Santos



Proc. MP nº 08.2026.00010569-0

Palmeira dos Índios/AL, na data da assinatura eletrônica.

MÁRCIO J. DÓRIA DA CUNHA  
Promotor de Justiça.

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nº MP: 08.2025.00119104-6

Inquérito Policial nº: 2168/2025

Vítima: Estado

Investigados: Ricardo de Carvalho Ferro e Danielly Alves da Rocha Wanderley Lima

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA a pessoa de Ricardo de Carvalho Ferro, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos, bem como, apesar de haver advogado constituído, não consta endereço eletrônico deste, e o número de contato constante do cadastro nacional de advogados não é funcional.

Viçosa, 07 de abril de 2026.

**Gustavo Arns da Silva Vasconcelos**  
Promotor de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu representante legal, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, INTIMA: o Senhor José Múcio Justino de Lima, CPF nº 013.XXX.404-16 e o delegado de polícia Alcides Andrade de Alencar, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 323/2026 – 20 DP de Messias. Ademais, informa que é facultado à família da vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do endereço eletrônico: [pj.4pjrriolargo@mpal.mp.br](mailto:pj.4pjrriolargo@mpal.mp.br), podendo solicitar atendimento presencial no Núcleo de Apoio às Vítimas de crime e desaparecidos -NAVID, do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21223707, ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: [ouvidoria@mpal.mp.br](mailto:ouvidoria@mpal.mp.br).

MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR  
Promotor de Justiça